SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
Rua Resplendor, 206 - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000,
tel(33)98825-6704
CNPJ 31.378.010/0001-99

A Sra. Hilda Fabiana Moura Marques

Diretor do SAAE de Pocrane – MG.

Requisição faz,

Pocrane 04 de janeiro 2020.

Senhor Diretor,

Respeitosos cumprimentos. Solicito a formalização do Procedimento Administrativo de Licitação para **Contratação de Empresa para locação de Software para leitura e impressão Simultânea de Faturas, e Sistema de Gestor de Cadastros, atendimento ao público, em atendimento as demandas do SAAE de Pocrane – MG**

Para tanto, tomei a liberdade de realizar pesquisa de preço com Empresa da região, na intenção de dar celebridade ao procedimento e a estimativa de preços para a **Contratação de Empresa para locação de Software para leitura e impressão Simultânea de Faturas, e Sistema de Gestor de Cadastros, atendimento ao público, em atendimento as demandas do SAAE de Pocrane – MG**, *é de R$:* 11.657,19 (Onze mil e seiscentos e cinquenta e sete, e dezenove centavos).

Atenciosamente,

_____

Secretaria de Administração

SAAE de Pocrane – MG

JUSTIFICATIVA;

A solução destina-se a automação de coleta de leituras.

- *GESTÃO DAS INFORMAÇÕES:*
  A responsabilidade pelo gerenciamento das informações descarregadas do coletor é de exclusiva responsabilidade do sistema de retaguarda.

- *IMPRESSÃO DE CONTAS:*
  Os testes finais, na solução, relativos a cálculos de valores e impressão de contas cabe a CONTRATANTE. A CONTRATADA não se responsabiliza em hipótese alguma por danos causados por erros de cálculos e impressão indevida da conta (também conhecida como Nota Fiscal de Faturamento de Serviço). A CONTRATADA NÃO poderá ser acionada judicialmente para ressarcimento de prejuízos causados a CONTRATANTE ou aos seus clientes por cálculo incorreto de valores ou emissão errada da conta. É aconselhável que haja uma consistência dos valores calculados por parte do sistema de retaguarda no ato da importação das informações do SISTEMA.

Pocrane em 04 de janeiro 2021

_____

Secretaria de Administração

SAAE de Pocrane – MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
Rua Resplendor, 206 - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000,
tel(33)98825-6704
CNPJ 31.378.010/0001-99

Planilha Descritiva dos Serviços;

ITENS	DESCRIÇÃO	QUAT. MESES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Contratação de Empresa para locação de Software para leitura e impressão Simultânea de Faturas, e Sistema de Gestor de Cadastros, atendimento ao público, em atendimento as demandas do SAAE de Pocrane – MG**	12	R$:	R$:

Pocrane em 04 de Janeiro 2021.

_____

Secretaria de Administração

SAAE de Pocrane – MG

Relação de Preços médios;

ITENS	DESCRIÇÃO	QUAT. MESES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Contratação de Empresa para locação de Software para leitura e impressão Simultânea de Faturas, e Sistema de Gestor de Cadastros, atendimento ao público, em atendimento as demandas do SAAE de Pocrane – MG**	12	R$:	R$:

Pocrane em 04 de janeiro 2021

_____

Secretaria de Administração

SAAE de Pocrane – MG

PROJETO BÁSICO

1. *OBJETO:* **Contratação de Empresa para locação de Software para leitura e impressão Simultânea de Faturas, e Sistema de Gestor de Cadastros, atendimento ao público, em atendimento as demandas do SAAE de Pocrane – MG**

2. *FINALIDADE: Esta especificação estabelece as condições para Prestação de Serviços* serem executados no SAAE POCRANE - MG.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS;

ITENS	DESCRIÇÃO	QUAT. MESES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Contratação de Empresa para locação de Software para leitura e impressão Simultânea de Faturas, e Sistema de Gestor de Cadastros, atendimento ao público, em atendimento as demandas do SAAE de Pocrane – MG**	12	R$:	R$:

5. DA JUSTIFICATIVA

A solução destina-se a automação de coleta de leituras.

- GESTÃO DAS INFORMAÇÕES:
  A responsabilidade pelo gerenciamento das informações descarregadas do coletor é de exclusiva responsabilidade do sistema de retaguarda.

- IMPRESSÃO DE CONTAS:
  Os testes finais, na solução, relativos a cálculos de valores e impressão de contas cabe a CONTRATANTE. A CONTRATADA não se responsabiliza em hipótese alguma por danos causados por erros de cálculos e impressão indevida da conta (também conhecida como Nota Fiscal de Faturamento de Serviço). A CONTRATADA NÃO poderá ser acionada judicialmente para ressarcimento de prejuízos causados a CONTRATANTE ou aos seus clientes por cálculo incorreto de valores ou emissão errada da conta. É

aconselhável que haja uma consistência dos valores calculados por parte do sistema de retaguarda no ato da importação das informações do SISTEMA.

_____

Secretária de Administração
SAAE de Pocrane – MG.

APROVO EM _____ /_____/2021, O PRESENTE PROJETO BASICO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

_____

Diretora do SAAE de Pocrane-MG